



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.064/2015

*“Denomina as ruas A, B, D e E do
Condomínio Meirelles, Município
de Guaçuí.”*

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as ruas A, B, D e E, todas no Condomínio Meirelles, município de Guaçuí, com o nome dos seguintes cidadãos:

I – Rua A com o nome da Senhora MARIA TERESA DE OLIVEIRA;

II – Rua B com o nome do Senhor FRANCISCO GOMES DE AZEVEDO;

III – Rua D com o nome do Senhor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA;

IV – Rua E com o nome da Senhora RITTA OLIVEIRA DE CARVALHO.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 04 de maio de 2015.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município